



B  
R  
P  
B

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 9/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2024**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

Reunião de 15.4.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2024**

**ATA NÚMERO NOVE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 8/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 1.4.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PARQUE INFANTIL DOS ANJOS** - O Vereador Rui Andrade questionou sobre a ausência do parque infantil na zona dos Anjos. A Senhora Presidente informou que foi desmontado do local para reparação da estrutura metálica por parte da empresa fornecedora no âmbito da garantia, atendendo à grande acumulação de corrosão.

R  
A  
M

**SINALÉTICA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL** - O Vereador Rui Andrade fez uma apreciação ao processo de criação e colocação de vários sinais de informação histórica, cultural e turística. Embora se trate de uma boa iniciativa por parte do Município, considerou falhas na execução e a necessidade de materiais e sinalética mais atrativa, para além da falta de pequenas obras de melhoria. A Senhora Presidente transmitiu que o processo foi definido e acompanhado pelo técnico de proteção civil, estando ainda em curso ações e melhorias, para além de intervenções nos estacionamento de motociclos junto à Escola.

**TRANSPORTE DE TRABALHADORES** - O Vereador Rui Andrade demonstrou o desagrado relativamente ao transporte de trabalhadores do Município, em viatura de caixa aberta com apenas uma capota de proteção. A Senhora Presidente informou que este procedimento acontecerá apenas em situação de deslocação para algumas tarefas, como é o caso de roçar e respetivo equipamento.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**PONTO 1. PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente o despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 08 de abril de 2024, referente a “aquisição de serviços de auditoria externa e certificação legal das contas individuais do Município de Vila do Porto”, cujo teor de dá aqui inteiramente por reproduzido, ficando cópia do mesmo apenso à presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e por unanimidade deliberou, nos termos e com os fundamentos do despacho em apreço, propor à Assembleia Municipal que (re)nomeie a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC” como auditor externo do Município de Vila do Porto, para o efeito do estabelecido na Lei das Finanças Locais, ex vi do seu artigo 77.º/1 (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), a partir de 6 de julho, durante o prazo de 24 meses.

#### **PONTO 2. ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - 2024:**

Considerando, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro de 2021 e respetivas regras constantes, a Senhora Presidente apresenta uma proposta de atribuição para apreciação e eventual aprovação do executivo, complementada com os seguintes elementos:

## Reunião de 15.4.2024

- Anexo I – avaliação de risco;
- Anexo II – lista de assistentes operacionais abrangidos;
- Parecer técnico de saúde, higiene e segurança no trabalho;
- Pareceres das estruturas sindicais representantes dos trabalhadores STAL e SINTAP;
- Ficha dotação orçamental.

Considerando finalmente que, a competência para decidir da atribuição pertence ao órgão executivo, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto Lei, sob proposta da Presidente de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores do Município de Vila do Porto integrados na carreira de Assistente Operacional a exercerem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, arranjo e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, no ano de 2024 e de acordo com os critérios suprarreferidos nos Anexos I e II.

Mais deliberou, por unanimidade, que nos termos e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei supra, a deliberação de atribuição produza efeitos a partir de 1 de janeiro do ano a que se reporta.

**PONTO 3. CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM COMPROPRIEDADE:** Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 1746, de 12.03.2024, no qual vem requerer uma certidão de constituição de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 80 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3940/20130327, sito no lugar denominado Chã dos Valentos/Igreja, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

O Gabinete Técnico de Arquitetura, informa que o PDM insere o prédio, com 3.696m<sup>2</sup>, em Espaços Agro-florestais onde a unidade mínima de cadastro é de 5.000m<sup>2</sup> para edificação de instalações adstritas às explorações (art.º 26º) e/ou edifícios destinados à habitação (art.º 27º).

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“Decorre da análise das cadernetas prediais que:

o artigo 78, tem a área de 4923m<sup>2</sup>,

o artigo 79 tem a área de 3696m<sup>2</sup> e

o artigo 80, tem a área de 3696m<sup>2</sup>

BE  
↓  
DS  
GF  
MS

Assim será legítimo concluir que os requerentes terão como pretensão a constituição de uma unidade de cultura, o que tendo em conta o parecer do Arq. Paulo Macedo à luz do PDM os prédios inserem em Espaços Agro-Florestais, pelo que, salvo melhor opinião, entendemos que:

Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 118/2019, de 17 de setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a cofinancia dos prédios e as áreas envolvidas, num total de 12 320 m<sup>2</sup>, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

**PONTO 4. CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 6/2020:** Atendendo a que o prazo concedido para requerer a emissão do alvará de obras, referente às obras de conservação e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Frei Gonçalo Velho, n.º110, freguesia e concelho de Vila do Porto, relativa a entrada 3151/2020, com notificação através dos escritórios referências Saída/9129/2020, de 18.11.2020, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através do escritório com a referência Saída/864/2024, de 22.02.2024, não tendo a mesma se pronunciado.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo.

**PONTO 5. CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 40/2021:** Atendendo a que o prazo concedido para requerer a emissão do alvará de obras, referente às obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, sita no lugar do Termo da Igreja, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, relativa a entrada 2404/2022, com notificação através dos escritórios referências Saída/7352/2022, de 22.05.2022, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

B2  
A  
B  
C  
D  
E

## Reunião de 15.4.2024

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/873/2024, de 22.02.2024, não tendo a mesma se pronunciado.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo.

### **PONTO 6. PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA EUROPEIA – DESAFIOS E POTENCIALIDADES DOS TERRITÓRIOS RURAIS: RATIFICAÇÃO:**

A comunicação da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) de 22/3/2024, com registo de entrada nos serviços n.º 2191 e 2192 de 2024, relativa a Convite a Participação em Conferência Europeia – Desafios e potencialidades dos Territórios Rurais, a realizar-se de 7 a 13 de abril na ilha do Pico conforme Programa remetido, solicitando a participação para abertura de Mesa por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, no entanto, atendendo à sua indisponibilidade de agenda bem como à proximidade das datas em questão, considerou fazer-se representar e ao Município pela Senhora Eng.ª Joana Borges Coutinho, submetendo para ratificação do órgão executivo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Senhora Presidente quanto à representação e designação da Enga. Joana Borges Coutinho, para participar na Conferência e apresentar o tema “A Paisagem da Vinha na ilha de Santa Maria”.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, assumir os custos correspondentes à deslocação, nomeadamente transportes, alojamento e refeições.

### **PONTO 7. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2024:**

Presente o relatório de análise referente à candidatura mencionada no anexo à minuta da presente ata, apreciado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- AGROMARIENSECOOP, CRL – com registo de entrada n.º 2171/2024, relativo a “Santa Maria Wine Lab com a atividade de Lançamento dos 1.ºs Vinhos certificados de

Santa Maria - Vinhos com Alma”, no montante 1.860,00€ (mil oitocentos e sessenta euros).

Não tendo participado durante a análise e votação deste processo, o senhor Vereador, Rui Manuel de Melo Andrade, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o pagamento do apoio ora concedido se processe no termos a definir em contrato programa a celebrar.

#### **PONTO 8. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE**

**APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação a listagem n.º 2833/2024 de 10.4.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 2292/2024 e 2555/2024, apreciados e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer. Ao pedido de apoio com registo de entrada 2292/2024 corresponde a atribuição no montante de 200€,00 (duzentos euros).

Relativamente ao pedido de apoio com registo de entrada 2555/2024, o serviço social informa que: “Segundo o Regulamento Municipal de apoio à Natalidade, pode ser atribuído um valor máximo de 200€ sob a forma de reembolso por cada criança registada no Município de Vila do Porto.”

Atendendo que foi detetada uma falha por parte dos nossos serviços na digitalização de uma fatura no valor de 25,44€ (vinte e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) a requerente seria prejudicada em 20,88€ (vinte euros oitenta e oito cêntimos).

Assim, submete-se a deliberação desta Câmara Municipal a atribuição de apoio no valor 20,88€ (vinte euros oitenta e oito cêntimos) à requerente, como adenda à deliberação anterior de 1.4.2024 no montante de 179.12€ (cento e setenta e nove euros e doze cêntimos) por forma a perfazer os 200€ (duzentos euros) previstos no Regulamento, considerando que apresentou despesa no valor total de 204,56€ (duzentos e quatro euros cinquenta e seis cêntimos).

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante total de 220,88€ (duzentos e vinte euros e oitenta e oito cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registos entrada dos requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

Reunião de 15.4.2024

**PONTO 9. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 2806/2024 de 10.4.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 1741, 1742, 1874, 2186 e 2222 todos dos meses de março e abril de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante global de 2.048,42€ (dois mil quarenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

**PONTO 10. PEDIDO PARA PLANO DE PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES –**

Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de pagamento em prestações mensais correspondente ao registo de entrada nestes serviços n.º 2234/2024 de 3.4.2024, relativamente às faturas n.ºs 18276/2023 de 30-06-23, 21543/2023 de 31-07-2023, 24806/2023 de 31-08-2023, 28068/2023 de 29-09-2023, 31316/2023 de 31-10-2023, 34566/2024 de 30-11-2023, 37089/2024 de 29-12-2023, 1789/2024 de 31-01-2024, 4985/2024 de 29-02-2024 no montante de 141,21€ (cento e quarenta e um euros vinte e um cêntimos), em 6 prestações, o que perfaz 5 prestações no montante 25,50€ e a 6.ª prestação no montante de 15,65 €, conforme plano de pagamentos em resumo detalhado e respetiva conta corrente, apresentados pelo Serviço de Águas da Divisão Administrativa Financeira (DAF) em informação datada de 4.4.2024.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento de faturação em prestações, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12.4.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.468.284,92€ (um milhão quatrocentos sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.357.415,85€ (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze

## Reunião de 15.4.2024

euros e oitenta e cinco cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.869,07€ (cento e dez mil oitocentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 12.4.2024 com 3.497.235,21€ (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte e um cêntimo).

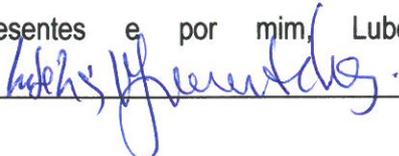
A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

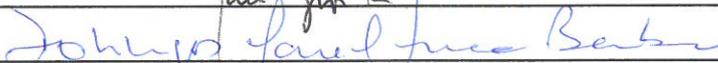
### CONCLUSÃO DA ATA

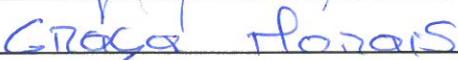
E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,

 \_\_\_\_\_ que a secretariei.

 \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_